



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telephone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante: FERNANDO BIEZUS FRARE JUNIOR **Data da Solicitação:** 22/07/2026
Organograma: 0100100000 - Administração
Local de Entrega: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CONIMS**
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição parcelada de medicamento para o
Justificativa: atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
Observações: e seus municípios consorciados,

FORNECEDOR:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA ARAUCÁRIA, 553 - SANTA TEREZINHA

PATO BRANCO PR

Telefone: 46 3225 5767

e-mail:

CNPJ: 12.014.370/0001-67

IE: 9052126301

Itens solicitados:

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIPTIVO	APRES.	VALOR UNIT	MARCA
1	72021556919	Cianocobalamina 5.000 mcg (Vitamina B12) + Cloridrato de Piridoxina 100 mg (Vitamina B6) + Cloridrato de Tiamina 100 mg (Vitamina B1), solução injetável, ampola	Dose	R\$ 7,80	BIOLAB

Preço Total: Sete reais e oitenta centavos (ampola 2ml)

Pato Branco, 22 de julho de 2026.

Assinante

ANEXO I - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS ITENS

- 1.1.** A aquisição dos itens com o fornecedor registrado será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de Solicitação de Fornecimento, as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 1.2.** A entrega do objeto relativo a presente dispensa de licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.
- 1.3.** Não serão efetuadas solicitações sobre faturamento mínimo.

LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

- 2.1. O local para entrega dos itens registrados deverá ser realizado no endereço do Setor de Compras do CONIMS, cito à Rua Caramuru, nº 1.275, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/PR, CEP 85.501-356, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.
- 2.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.
- 2.3. O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração
- 2.4. Caso o fornecedor registrado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste aviso e na legislação.
- 2.5. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante do produto registrado, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e com aceite do órgão gerenciador.
- 2.6. Todas as despesas relacionadas a entrega correrão por conta do fornecedor.
- 2.7. A contratada deverá indicar um profissional do quadro de funcionários registrados de sua empresa para atuar como preposto, ao qual este ficará responsável pelos atendimentos necessários e esclarecimentos deste CONIMS, tanto por via telefone, whatsapp, E-mail ou qualquer outro meio de comunicação, devendo respeitar o prazo máximo de 2 (duas) horas para resposta.
- 2.8. Em caso de necessidade de troca de preposto a prestadora deverá comunicar este CONIMS de maneira prévia, repassando a este órgão todos os dados necessários do novo preposto.
- 2.9. Não estando o CONIMS satisfeito com o atendimento prestado pelo preposto indicado pela contratada, poderá este CONIMS exigir a troca de preposto, devendo ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.